



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 245, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **30.500,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

|                                                   |                                                            |                  |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 02.0230.04.124.0001.2870.319011.100               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA - | 30.500,00        |
| <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> |                                                            | <b>30.500,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **30.500,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

|                                            |                                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 02.0230.04.122.0001.1227.449052.100        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -        | 8.000,00         |
| 02.0230.04.124.0001.2870.319094.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA - | 8.000,00         |
| 02.0230.04.124.0001.2870.339008.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA - | 2.000,00         |
| 02.0230.04.124.0001.2870.339030.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA - | 5.000,00         |
| 02.0230.04.124.0001.2870.339040.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA - | 2.000,00         |
| 02.0230.04.124.0001.2870.339092.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA - | 5.500,00         |
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> |                                                            | <b>30.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 de Julho de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO